



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CNPJ: 06.019.491/0001-07



- Adjudicação (fls. 458 a 459);
- Encaminhamento dos autos para esta Controladoria Geral (fls. 460).

Decorrido todo trâmite legal, conforme rege a legislação, a pregoeira, habilitou e declarou como vencedora as licitantes **PAX BACABAL SERVIÇOS POSTUMOS LTDA**, CNPJ N° 09.119.320/0001-30 que venceu os itens 1,2,4,5,6,7, totalizando estes itens o valor de R\$219.490,00 (duzentos e dezenove mil, quatrocentos e noventa reais) e a **NACIONAL PAX SERVIÇOS POSTUMOS LTDA**, CNPJ N° 30.368.334/0001-83, que venceu os itens 3, 8, 9, 10, 11, 12, totalizando estes itens o valor de R\$ 409.772,50 (quatrocentos e nove mil, setecentos e setenta e dois reais, e cinquenta centavos).

Sendo estas as únicas proposta e empresas habilitadas ao Pregão n° 015/22, tendo economicidade de 4,0% para a administração conforme consta na Ata da Sessão e relatório de economicidade anexado aos autos.

A pregoeira adjudicou o resultado, e em seguida, encaminhou os autos para esta Controladoria emitir parecer técnico conclusivo.

A priori, foi analisado a ausência de assinatura do ordenador de despesa na solicitação de autuação do processo.

3. RECOMENDAÇÃO

Que seja sanado esta ausência de assinatura. Assim, de forma que é necessário suprir esse erro formal, a fim de conferir validade a todos os atos do processo, pelos departamentos competentes e integrantes do processo administrativo.



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CNPJ: 08.019.491/0001-07



4. CONCLUSÃO

Uma vez atendida a recomendação, considerando que o presente Parecer Técnico se propõe a subsidiar a Homologação, a Controladoria aprova a homologação do processo em epigrafe, cabendo, no entanto, à autoridade competente, a avaliação quanto à oportunidade e conveniência.

Ressalvamos que todos os despachos, atestos, declarações, relatórios, análises técnicas, contábeis e pareceres são de única e exclusiva responsabilidade dos seus respectivos setores e seus signatários.

É a manifestação.

São Mateus do Maranhão/MA, 06 de maio de 2022.


ROSILENE DE FRANÇA DE PAIVA
Controladora Geral do Município
Portaria nº 0144/2021



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CNPJ: 06.019.491/0001-07



PARECER CONCLUSIVO

Processo administrativo nº2022.02.18.0002

Objeto: Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de Urnas Funerárias, Preparação e conservação de corpos e serviços de traslado atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de São Mateus do Maranhão.

1. PRELIMINAR

No cumprimento das atribuições estabelecidas nos Art. 31 e 74 da Constituição Federal, na Lei Municipal 245/2016, e demais normas que regulam as atribuições do Sistema de Controle Interno, referentes ao exercício do controle prévio e concomitante dos atos de gestão e, visando orientar o Administrador Público, expedimos, a seguir, nossas considerações.

Ocorre que chegou a este Setor de Controle Interno, para análise, o Processo nº 2022.02.18.0002, tendo como objeto o Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de Urnas Funerárias, Preparação e conservação de corpos e serviços de traslado atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de São Mateus do Maranhão.

2. RELATÓRIO

Estão presentes nos autos :

- Termo de abertura do processo administrativo (fls.002);
- Solicitação de aquisição e anexo com quantitativo e especificações (fls.003 a 004);
- Termo de Referência (fls. 005 a 016);
- Despacho para o setor responsável pela pesquisa de preços (fls. 017);
- Relatório de pesquisa de mercado (fls. 018 a 019);



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CNPJ: 06.019.491/0001-07



- Pesquisa de Preço (fls. 020 a 029);
- Mapa de apuração (fls. 030);
- Despacho dispensando Aviso de Intenção de registro de Preço por se tratar de especificidade do objeto, tendo como gerenciador exclusivo a Secretaria Municipal de Assistência Social (fls. 031);
- Autorização para realização da licitação (fls. 032);
- Despacho para o setor contábil indicar o elemento de despesa (fls. 032);
- Classificação da natureza da despesa (fls. 032);
- Despacho para controladoria interna realizar parecer de conformidade (fls. 033)
- Parecer de conformidade do Controle Interno (fls. 034 a 036);
- Solicitação de autuação do processo - **ausência de assinatura do ordenador de despesa** - (fls. 037);
- Autuação do processo (fls. 038);
- Intenção da modalidade (fls. 039 a 041);
- Portaria de designação da pregoeira e equipe de apoio (fls. 042);
- Encaminhamento da Minuta do edital ao jurídico (fls. 043 a 105);
- Parecer jurídico pela aprovação do edital (fls. 106 a 111);
- Edital e anexos (fls. 112 a 173);
- Aviso de licitação e publicações (fls. 174 a 179);
- Propostas iniciais (fls. 180 a 187);
- Habilitação (fls. 188 a 427);
- Propostas readequadas (fls. 428 a 435);
- Ata da sessão (fls. 436 a 454);
- Relatório por vencedor (fls. 456 a 457);
- Relatório de economicidade (fls. 455);